

Regulamento da Biblioteca do CC de Palmeira

Disposições Gerais

- A maior parte dos livros expostos são pertença da Junta de Freguesia de Palmeira.
- Todas as obras podem ser consultadas no espaço de leitura durante o horário de funcionamento ou podem ser requisitadas para consulta externa.
- A disposição dos livros está organizada por ordem temática.
- A pesquisa de alguma obra por via informática é feita em colaboração com o coordenador.

Consulta interna

- A requisição dos livros deve ser feita ao coordenador com exceção dos jornais e revistas;
- O utente pode requisitar a quantidade de livros que desejar;
- Os livros podem ser consultados cuidadosamente. Caso sejam danificados, o leitor será responsabilizado pelos danos na obra.

Consulta externa

- Todas as obras podem ser emprestadas com exceção das enciclopédias e dicionários.
- Para requisitar um livro, o utente deve preencher uma ficha disponibilizada pelo coordenador, responsabilizando-se pela integridade do livro.
- O número máximo de empréstimos a cada utente será de cinco livros
- O prazo máximo de duração do empréstimo será de 60 dias.
- Passado o limite de tempo disponível, o leitor será notificado para devolver o livro, podendo porém, renovar o empréstimo se não houver mais nenhum utente interessado.